



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01-2017

“Aquisição de medicamentos”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 01/2017

LICITAÇÃO TIPO: Menor Preço Unitário

ABERTURA DA PROPOSTA: DIA 27 de janeiro de 2017

HORA: 09:00 hs

CADASTRAMENTO: ATÉ 24 de janeiro de 2017;

LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí- Rs, localizada na Rua Vazulmiro Dutra, 161.

SECRETARIA: Saúde

O MUNICÍPIO DE IRAI, RS, torna público que se encontra aberta a licitação, na modalidade **Tomada de Preço**, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, **Antônio Vilson Bernardi** sob a forma de julgamento **Menor Preço Unitário**, e, processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e as cláusulas e condições deste edital.

1- **DO OBJETO:**

A aquisição de medicamentos para abastecimento da Unidade Municipal da Saúde, conforme descrição e quantidades constantes abaixo, para o exercício fiscal de 2017, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
01	200.000	CMP	AAS 100MG
02	5.000	CMP	ACIDO ACETIL SALICILICO TAMPONADO 100MG
03	5.000	FRS	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE 120ML
04	2.000	UNID	ACEBROFILINA (FILINAR) LIQUIDO 10MG/ML
05	8.000	CMP	ACICLOVIR 200MG
06	2.000	BIS	ACICLOVIR CREME
07	30.000	CMP	ACIDO FÓLICO 5MG
08	3.000	FRS	ADITIL GOTAS VITAMINA A +D
09	60.000	CMP	AKINETON 2MG
10	2.000	CMP	ALBENDAZOL 400MG
11	1.200	FRS	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 400MG /ML
12	50.000	CMP	ALDACTONE 25MG
13	80.000	CMP	ALDACTONE 50 MG
14	2.000	CMP	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG
15	15.000	CMP	ALENDRONATO DE SODIO 70MG
16	5.000	CMP	ALOPURINOL 100MG
17	3.000	CMP	ALOPURINOL 300MG
18	8.000	CMP	AMILORIDA, CLORIDRATO DE + HIDROCLOROTIAZIDA 5MG +50MG
19	20.000	CMP	AMINOFILINA 100MG
20	25.000	CMP	AMIODARONA 200MG
21	80.000	CMP	AMITRIPTILINA 25MG
22	6.000	UNID	AMOXILINA (AMOXIL) SUSPENSÃO
23	10.000	CMP	AMOXILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500/125



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

24	50.000	CMP	AMOXILINA 500MG
25	2.000	FRS	AMOXILINA / CLAVULANATO (CLAVULIN) SUSPENSÃO 250+6,25MG / 5ML
26	2.000	FRS	AMPICILINA 250/5ML- XAROPE
27	30.000	CMP	AMPICILINA 500MG
28	50.000	CMP	AMPLICTIL 100MG
29	20.000	CMP	ANCLORIC (AMILORIDA 5MG + HIDROCLORITIAZIDA 50MG)
30	50.000	CMP	ANLODIPINO 5 MG
31	15.000	CMP	ARTROLIVRE
32	80.000	CMP	ATENOLOL 50 MG
33	5.000	CMP	ATENSINA 0,00150MG
34	10.000	CMP	ATENSINA 0,0100 MG
35	15.000	CMP	AZITROMICINA 500 MG
36	3.000	UNID	AZITROMICINA SUSPENSÃO 20MG/5ML
37	5.000	CMP	BACLOFENO 10MG
38	2.000	UNID	BENZILPENECILINA BENZATINA C/ DILUETE (BEZETACIL) AMPOLA
39	200	UNID	BENZOTA DE BENZILA 25%
40	1.000	BIS	BEPANTOL POMADA
41	10.000	CMP	BEZEFIBRATO 200
42	1.000	FRS	BIAMOTIL D COLIRIO
43	30.000	CMP	BIPIRIDENO 2MG
44	4.000	CMP	BISACODIL 5MG
45	80.000	CMP	BROMAZEPAN 3MG
46	100.000	CMP	BROMAZEPAN 6MG
47	2.000	CMP	BROMOPRIDA 10MG



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

48	1.000	UNID	BROMOPRIDA GOTAS
49	60.000	CMP	BUSCOPAN COMPOSTO (10MG+250MG)
50	12.000	CMP	BUSCOPAN SIMPLES 10MG
51	100.000	CMP	CAPTOPRIL 50MG
52	200.000	CMP	CARBAMAZEPINA 200MG
53	2.000	FRS	CARBAMAZEPINA LIQUIDA 2%
54	5.000	CMP	CARBIDOPA + LEVEDOPA 25/250MG
55	5.000	FRS	CARBOCISTEÍNA 20ML
56	3.000	FRS	CARBOCISTEÍNA 50ML
57	100.000	CMP	CARBONATO DE CALCIO 500MG
58	120.000	CMP	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 600MG +200MG
59	15.000	CMP	CARBONATO DE LITIO 300MG
60	500	FRS	CARNABOL KIDS
61	20.000	CMP	CARVEDILOL 12,5 MG
62	30.000	CMP	CARVEDILOL 6,25 MG
63	40.000	CMP	CEFALEXINA 500MG
64	4.000	FRS	CEFALEXINA 250/5ML XPEMG
65	10.000	CMP	CETACONAZOL 200MG
66	2.000	UNID	CETACONAZOL POMADA
67	3.000	CMP	CETOPROFENO 100MG
68	25.000	CMP	CIMETIDINE 200MG
69	15.000	CMP	CIPROFIBRATO 100MG (LIPLES)
70	20.000	CMP	CIPROFLOXACINO 500MG
71	30.000	CMP	CITALOPRAM 20 MG
72	60.000	CMP	CLONAZEPAN 2MG



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

73	2.000	UNID	CLONAZEPAN GOTAS 2,5 MG
74	1.000	FRS	CLORAFENICOL COLIRIO 0,5% 10ML
75	30.000	CMP	CLORPROMAZINA 100MG
76	15.000	CMP	CLORPROPAMIDA (DIABENIESSE)
77	2.000	CMP	COBACTRIM
78	50.000	CMP	CODEX
79	50.000	CMP	COMPLEXO B
80	3.000	CMP	CONCARDIO 2,5MG
81	1.000	FRS	CATAFLAN GEL
82	10.000	CMP	DACTIL OB
83	10.000	CMP	DEPAKENE 250MG
84	25.000	CMP	DEPAKENE 500 MG
85	1.000	FRS	DEPAKENE SUSPENSÃO 250MG/5ML
86	2.000	CMP	DEPAKOTE 250MG
87	4.000	CMP	DEPAKOTE ER
88	500	UNID	DEXALGEM
89	1.000	UNID	DEXAMETOZONA AMPOLA 2ML
90	3.000	UNID	DEXAMETAZONA TUBO 1MG/G
91	5.000	FRS	DEXCLORFENIRAMINA 100ML XAROPE
92	2.000	UNID	DEXCLORFENIRAMINA MELEATO DE 5ML
93	30.000	CMP	DEXCLORFENIRAMINA MELEATO DE 2MG
94	2.500	CMP	DIANE 35
95	100.000	CMP	DIAZEPAN 10MG
96	50.000	CMP	DIAZEPAN 5MG
97	100.000	CMP	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG
98	1.000	FRS	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 10ML



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

99	1.000	UNID	DICLOFENACO SÓDICO AMPOLA 3ML
100	50.000	CMP	DIGOXINA 0,25MG
101	40.000	CMP	DILACORON 80MG
102	30.000	CMP	DIMETICONA 40MG
103	3.000	FRS	DIMETICONA GOTAS 10ML
104	6.000	CMP	DIOVAN 80MG
105	100.000	CMP	DIPIRONA 500 MG
106	4.000	UNID	DIPIRONA GOTAS 10ML
107	2.000	UNID	DIPROSPAN 5MG + 2MG/ML
108	30.000	CMP	DOXAZOSINA2MG
109	4.000	CMP	DUCOLAX
110	100.000	CMP	ENELAPRIL 20MG
111	3.000	CMP	ESPERAMICINA(ROVAMICINA)
112	100	FRS	FELDENE GEL/ PIROXICAM
113	3.000	CMP	FELDENE SUBLINGUAL
114	40.000	CMP	FENITOÍNA 100MG
115	50.000	CMP	FENOBARBITAL 100MG
116	1.000	FRS	FENOBARBITAL 4% GOTAS FRASCO
117	25.000	CMP	FINASTERIDA 5MG
118	8.000	CMP	FLUCONAZOL
119	2.000	CMP	FLUIR
120	150.000	CMP	FLUOXETINA 20MG
121	200	FRS	FLUOXETINA 20MG/ML COM 20 ML
122	12.000	CMP	FORMOTEROL MCG + BUDOSENIDA 40 MCG
123	50.000	CMP	FUROSEMIDA 40MG
124	5.000	CMP	GENFIBROZILA 600MG(LOPID)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

125	800	FRS	GINOMAX CREME VAGINAL
126	30.000	CMP	GLIMEPIRIDA (BETES) 2MG
127	30.000	CMP	GLIMEPIRIDA 4MG
128	80.000	CMP	HALOPERIDOL 5MG
129	500	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO AMPOLA
130	1.000	FRS	HEXOMEDINE
131	2.000	UNID	HIDRAFIX
132	200.000	CMP	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG
133	7.000	UNID	HIDROXIDO DE ALUMINIO 10 ML
134	500	UNID	HIDROXIQUINILONA, BORATO DE + TRJETANOLAMINA GOTAS
135	5.000	BIS	HIPOGLOS POMADA
136	60.000	CMP	IBUPROFENO 600MG
137	5.000	FRS	IBUPROFENO GOTAS 30 ML
138	80.000	CMP	IGUASSINA
139	40.000	CMP	IMIPRAMINA 25MG
140	10.000	CMP	IMIPRAMINA 75MG
141	5.000	FRS	IODETO DE POTASSIO XAROPE DE 100ML
142	4.000	CMP	IVERNECTINA 6Mg
143	2.000	CMP	LAMOTRIGINA 50ML
144	2.000	CMP	LEVEDOPA + PROLOPA 25MG
145	8.000	CMP	LEVOFLOXACINO 500MG
146	15.000	CMP	LEVOPROMAZINA 100MG
147	20.000	CMP	LEVOTIROXINA 100MG (PURAN)
148	20.000	CMP	LEVOTIROXINA 25MG (PURAN)
149	20.000	CMP	LEVOTIROXINA 50MG (PURAN)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

150	20.000	CMP	LEVOTIROXINA 75 MG (PURAN)
151	4.000	CMP	LEVOTIROXINA SODICA 2MG
152	1500	CMP	LIORESAL 10
153	4.000	CMP	LISADOR
154	300	FRS	LISADOR GOTAS 15ML
155	2.000	CMP	LISINOPRIL 10MG
156	3.000	CMP	LISINOPRIL 20 MG
157	100.000	CMP	LORAX 2MG
158	10.000	CMP	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG
159	10.000	CMP	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG
160	10.000	CMP	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5MG
161	10.000	CMP	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG
162	4.000	CMP	MEBENDAZOL 100MG
163	2.000	FRS	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 20ML
164	2.000	AMP	MECIGINA
165	5.000	FRS	MEGAMEL XAROPE 100ML
166	5.000	CMP	MEMANTINA (ALOIS) 10MG
167	70.000	CMP	METILDOPA 250MG
168	70.000	CMP	METILDOPA 500MG
169	12.000	CMP	METOCLOPRAMIDA 10MG
170	3.000	FRS	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/4ML
171	10.000	CMP	METRONIDAZOL 250MG
172	10.000	CMP	METRONIDAZOL 400 MG
173	2.000	UNID	METRONIDAZOL+NISTATINA 100MG/L + 2000UI
174	150.000	CMP	METROPOLO, TARTARATO DE (SELOKEM) 100MG



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

175	10.000	CMP	METROPOLOL 50MG (SELOZOK)
176	20.000	CMP	METROPOLOL, SUCINATO DE SELOSOK 100MG
177	6.000	FRS	MICARDIS 80MG
178	8.000	CMP	MIRTAZAPINA 30MG
179	20.000	CMP	MONOCORDIL 20MG
180	10.000	CMP	MONOCORDIL 40MG
181	3.000	CMP	NAPRIX A 5/5MG
182	3.000	CMP	NAPRIX D 2/25MG
183	5.000	UNID	NEOMICINA POMADA 10GR
184	500	FRS	NEOSALDINA GOTAS 15ML
185	30.000	CMP	NEOZINE 100MG
186	15.000	CMP	NIFEDIPINO 20MG
187	10.000	CMP	NIFEDIPINO 10MG
188	100.000	CMP	NIMESULIDA 100MG
189	5.000	FRS	NIMESULIDA GOTAS 15ML
190	15.000	CMP	NIMODIPINO 30MG
191	5000	BIS	NISTATINA CREME VAGINAL
192	1.000	UNID	NISTATINA SUSPENSÃO
193	20.000	CMP	NITRENDIPINO 20MG
194	20.000	CMP	NITRENDIPINO 10MG
195	500	FRS	NOEX SPRAY NAZAL 50MG
196	25.000	CMP	NORFLOXACINA 400MG
197	5.000	FRS	OLEO MINERAL 100 ML
198	120.000	CMP	OMEPRAZOL 20 MG
199	2.000	FRS	PANOTIL GOTAL 8ML
200	10.000	CMP	PANTOCAL 20 MG - ETICO



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

201	120.000	CMP	PARACETAMOL 750MG
202	5.000	FRS	PARACETAMOL GOTAL 200MG/15ML
203	30.000	CMP	PAROXETINA 20MG
204	3.000	CMP	PERMANGANATO DE POTASSIO
205	3.000	FRS	PERMITRINA 60ML
206	30.000	CMP	POLIVITAMICO
207	10.000	CMP	PONSTAN 500 MG
208	1.000	UNID	PREDNISOLONA (FOSFATO DE 3MG/ML)
209	30.000	CMP	PREDNISONA 20MG
210	8.000	CMP	PREDNISONA 5MG
211	2.000	CMP	PRELONE XAROPE 3MG/ML 60 ML
212	30.000	CMP	PREMARIN 0,625 MG
213	2.000	CMP	PROFENID / CETOPROFENO
214	20.000	CMP	PROFLAN/ ACECLOFENACO
215	5.000	CMP	PROFLAN/ CIPROFLOXACINO
216	5.000	CMP	PROLOPA 100/25MG
217	5.000	CMP	PROLOPA 200/50MG
218	1.000	CMP	PROPTILURACILA (PROPIL) 100MG
219	2.000	CMP	QUETIAPINA, FUMARATO DE 100 MG
220	2.000	CMP	REUQUINOL 400 MG
221	300	CMP	RIFOCINA SPRAY
222	20.000	CMP	RISPERIDONA 2MG
223	5.000	CMP	RITALINA 10MG
224	50.000	CMP	RIVOTRIL 2MG
225	3.000	CMP	RIVOTRIL GOTAS 2,5MG/ 20ML
226	300	UNID	SABOFEN 100 MG



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

227	3.000	FRS	SABULTAMOL XAROPE 120ML
228	8.000	CMP	SECONIDAZOL 1GR
229	5.000	CMP	SELOKEN 100MG -ETICO
230	4.000	CMP	SELOZOK 50
231	100	FRS	SERITIDE 25/125
232	30.000	CMP	SERTRALINA 50 MG
233	80.000	CMP	SINVASTATINA 20MG
234	80.000	CMP	SINVASTATINA 40MG
235	3.000	CMP	SLOW-K (CLORETO DE POTASSIO) 600MG
236	1.500	UNID	SORINE (CLORETO DE SODIO +CLORETO DE BENZALCONIO PEDIATRICO) 9,0MG/ 0,1MG
237	3.000	CMP	SOTALOL (CLORIDRATO) DE 120 MG
238	2.000	CMP	SOTALOL (CLORIDRATO) DE 160 MG
239	1.000	FRS	SULFADIAZINA DE PRATA CREME
240	3.000	FRS	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA SUSPENSÃO 100 ML
241	25.000	CMP	SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA 400 /80MG
242	5.000	FRS	SULFATO FERROSO 30ML /GOTAS
243	50.000	CMP	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO
244	30.000	CMP	SUPREMA
245	200	FRS	SYNTOCINON SPRAY
246	50.000	CMP	TANDRILAX
247	15.000	CMP	TANSULOSINA 0,4MG
248	5.000	CMP	TAPAZOL 05 MG
249	10.000	CMP	TAPAZOL 10MG
250	2.000	CMP	TEGRETOL CR 200
251	2.000	FRS	TERBUTALINA XAROPE / 100ML



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

252	30.000	CMP	TIAMINA, CLORIDRATO DE (BENERVA) 300 MG
253	100.000	CMP	TRIQUILAR
254	5.000	CMP	VARFARINA SODICA 2,5 MG
255	10.000	CMP	VARFARINA SÓDICA 5MG
256	50.000	CMP	VERTIX 10MG
257	20.000	CMP	VITAMINA E

2- **DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de n°. 1 e n°. 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

Ao Município de Iraí Edital Tomada de Preços n° 01-2017 Envelope n°. 01 - Documentação Proponente (Nome da Empresa)	Ao Município de Iraí Edital de Tomada de Preços n° 01-2017 Envelope n° 02 – Proposta Proponente (Nome da Empresa)
--	--

3- **DA HABILITAÇÃO:**

3.1. Para participar desta licitação, o licitante deverá estar cadastrado como fornecedor do Município de Iraí, até o **dia 24 de fevereiro de 2017.**

3.2 Para efetuar o cadastro junto ao Município de Iraí e Emissão do Certificado de Registro Cadastral, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) **FICHA DE CADASTRO DE FORNECEDOR**, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal. (modelo em anexo);



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.1 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, registro comercial.

3.2.2 **Certidão de Inscrição no CGC/CNPJ** (matriz e ou filial).

REGULARIDADE FISCAL:

3.2.3 **Prova de Regularidade com as Fazendas Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União);

3.2.4 **Prova de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

3.2.5 **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.2.6 **Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária**, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da mesma.

DECLARAÇÕES:

3.2.8 **Declaração da licitante, de que não pesa contra si, Declaração de Inidoneidade, (Anexo II)** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditiva para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º Art. 32, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Ofício Circular 040/94 – GEP.

3.2.9 **Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo III)**, assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

3.2.10. **Declaração da empresa aceitando todas as condições do edital;**

3.2.11 Declaração da licitante de **Conhecimento e Ciência**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

3.2.12 Termo de renúncia: Serve para agilizar os trabalhos, caso a participante não se faça presente.

REGULARIDADE TRABALHISTA:

3.2.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA:

3.2.13 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovam a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

o) No caso da empresa optante pelo Simples Nacional, comprovação de enquadramento ME ou EPP; juntamente com declaração devidamente assinada pelo contador e pelo representante da empresa.

3.2.14 Os documentos poderão ser apresentados nos originais ou em fotocópias autenticadas por um tabelião, ou por servidor desta administração pública municipal **com antecedência a licitação**, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por meio de internet.

4- DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:

4.1 O envelope nº.01 deverá conter os seguintes documentos:

a) **Certificado de Registro Cadastral** emitido pela Prefeitura Municipal de Iraí, devidamente atualizado com todas as certidões constantes no corpo do instrumento dentro do prazo de validade.

b) Certificado de Cumprimento de Boas Práticas de Fabricação e Controle – Documento emitido pela autoridade sanitária federal declarando que o estabelecimento licenciado cumpre com os requisitos de boas práticas de fabricação e controle.

c) **Cópia de autorização de funcionamento de empresa (AFE)**, do licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com data de emissão não superior a um ano, autenticada em cartório.

d) **Licença de Funcionamento** emitida pela Anvisa;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

d) Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento;

Observação importante:

a) Para os casos de empresa em trâmite de renovação da AFE, será aceito como data de emissão a constante no protocolo de solicitação de renovação desde que devidamente acompanhado da guia de recolhimento de encargos para tal.

5- DA PROPOSTA:

5.1 O envelope nº. 02 deverá conter a proposta com:

a) **Planilha indicativa de valores unitários com até três casas após a vírgula, valores totais, marca de fabricante do medicamento, número de registro** junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/ Secretaria de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa.

b) **Declaração da licitante** de que está ciente da multa contratual em caso de atraso ou desistência no fornecimento dos medicamentos;

c) **Declaração e Comprometimento da Licitante** de arcar com prejuízos causados por eventual erro de digitação no valor impresso na proposta;

d) **Valor global da Proposta;**

IMPORTANTE. Observações:

a) **Serão desclassificadas as cotações de medicamentos sem indicação do número de registro** junto ao órgão Competente do Ministério da Saúde/ Secretaria de Vigilância Sanitária, conforme dados disponíveis no site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.com.br);

b) **Serão desclassificadas as cotações de medicamentos de fabricantes sem Certificado de Boas Práticas de Fabricação** e controle para linhas de produção de medicamentos, válido emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que será auferida pela relação de empresas certificadas disponível no site oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.com.br)

c) O prazo de validade da proposta e de 60 (sessenta) dias a contar da data apazada para sua entrega;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

- d) Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;
- e) Os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos e vantagens, frete CIF.
- f) A duração do contrato com a licitante vencedora terá duração de 12 meses a contar de sua assinatura, sendo rescindido automaticamente após este período.**

6- DO PROCEDIMENTO:

6.1 Recebido os envelopes, na data e horário designados, a Comissão de Licitações passará a apreciação da fase de habilitação;

6.2 Abertos cada um dos envelopes, os documentos serão rubricados pelos membros da Licitação e pelos licitantes presentes;

6.3 A seguir, a Comissão de Licitações, se julgar em condições, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

6.4 Ao declarado inabilitado, será devolvido, fechado, o envelope da proposta, contra recibo ou mediante consignação em ata, se não tiver o licitante representante autorizado a responder.

6.5 A seguir, a Comissão de Licitações abrirá os envelopes das propostas, rubricando cada folha e colhendo a rubrica dos licitantes presentes, que poderão examinar as propostas.

6.6 Nenhum adendo será admitido nesta fase.

6.7 Após, não necessariamente em seguida, a Comissão de Licitações promoverá a **consulta junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, para conferência de autenticidade e validade do registro dos produtos, bem como do certificado de boas práticas dos fabricantes.

7- DO JULGAMENTO

7.1 Ficam estabelecidos, com critérios de julgamento das propostas, no interesse do serviço público, as condições de **menor preço unitário por medicamento** e outros



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

critérios da Comissão de Licitações, devidamente justificados, relativos ao objeto do presente edital, na escolha da proposta mais vantajosa para o município de irai (RS);

7.2 Serão automaticamente desclassificados os itens das propostas cujos medicamentos ofertados apresentarem as seguintes situações junto à ANVISA:

- a) Número de Registro Inexistente;
- b) Validade de Registro expirado;
- c) Número do Registro não correspondente ao fabricante informado na proposta;
- d) Fabricante inexistente no banco de dados da ANVISA;
- e) Validade do Certificado de boas práticas do fabricante com data expirada;

7.3 Os itens desclassificados nas propostas das licitantes serão adjudicados ao licitante, na ordem de classificação, cujo produto cotado esteja em conformidade com as informações prestadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

7.4 Em caso de empate de duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7.5 O resultado do julgamento da documentação das propostas e do julgamento dos recursos administrativos pelos licitantes, será publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Vazulmiro Dutra, 161, no horário do expediente.

8- DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos medicamentos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos medicamentos;

8.2 A despesa com a aquisição dos medicamentos objeto do presente edital correrá pelas dotações orçamentárias vigentes do Município de Iraí- RS.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

9- DO FORNECIMENTO

9.1 A entrega dos medicamentos será **PARCELADA**, periodicamente o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal e os medicamentos deverão ser entregues na **Unidade Municipal de Iraí**, na Rua Torres Gonçalves, nº 537, no horário de expediente.

9.2 O atraso na entrega dos medicamentos solicitados acarretará em multa de 10% sobre o valor da nota fiscal/fatura.

9.3 Não serão aceitos os medicamentos com data de validade inferior a 01 (um) ano.

9.4 Não serão aceitos os medicamentos de fabricantes diversos da proposta do licitante vencedor.

9.5 Não serão recebidos medicamentos que não tiverem ordem de fornecimento ou em quantidade maior que a solicitada na ordem de fornecimento.

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO MEDICAMENTO SIMILAR.

10.DA DOTAÇÃO:

10.1. As despesas e/ou custeio do item objeto do presente Edital serão atendidas com os seguintes recursos:

Projeto/despesa há previsão

2051 – programa farmácia básica

07 – secretaria municipal de saúde

07.01 secretaria municipal de saúde – fms

33.9032.00.00.00 material, bem ou serviço para distribuição

2057- programa farmácia básica

07- secretaria municipal de saúde

07.02 secretaria municipal saúde – fes

33.9032.00.00.00 material, bem ou serviço para distribuição

2063- programa farmácia básica

07- secretária municipal de saúde

07.03. secretaria municipal de saúde – FNS

33.9032.00.00.00 material, bem ou serviço para distribuição



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital de Tomada de Preços;

11.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação da proposta exigidas e não apresentadas na reunião de recebimento;

11.3 Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

11.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas e apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e o Contrato os licitantes ou representantes credenciados e os Membros da Comissão de Licitação.

11.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos à licitação participantes retardatários;

11.6 A empresa vencedora da presente licitação, se desistir de fornecer o produto licitado, poderá a critério da Administração, ser suspensa do direito de licitar, pelo prazo de 2 (dois) anos, independentemente das medidas judiciais cabíveis;

11.7 Ao prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do município, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou a indenização;

11.8 Aplica-se, a presente licitação os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 O presente Edital poderá ser pode ser adquirido no site da Prefeitura: www.iraí.rs.gov.br . Demais informações pelo telefone: 55 3745 12 88.

Prefeitura Municipal de Iraí, 11 de janeiro de 2017.

Antônio Vilson Bernardi

Prefeito Municipal

Clóvis José Magnabosco Filho

Assessor Jurídico – OAB: 35.297



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

MINUTA DE CONTRATO N°./2017

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS.

O MUNICÍPIO DE IRAÍ (RS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrito no CNPJ/MF n°. 87.612.941/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ANTÔNIO VILSON BERNARDI, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, Inscrita no CNPJ/MF n°..... , com sede na Rua, na cidade de....., neste ato representado por..... , CPF n°. , neste ato denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação da licitação por **Tomada de Preços n°. 01/2017**, de conformidade com a Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto o fornecimento pela CONTRATADA e aquisição pela CONTRATANTE, de medicamentos nas quantidades, especificações, marca e valores constantes na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - Os medicamentos relacionados na cláusula primeira, totalizam para este instrumento o valor de **R\$** (.....) que serão pagos pela CONTRATANTE ao CONTRATADO em 30 (trinta) dias após a entrega dos medicamentos, acompanhados da respectiva nota fiscal aprovada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos medicamentos e com a observância do estipulado pelo artigo 5° da Lei Federal n° 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

§ 1º Na Nota Fiscal/Fatura deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§ 2º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA TERCEIRA – O aumento dos valores dos medicamentos somente será permitido quando autorizado pelo governo federal, devendo ser observados e obedecidos parâmetros estabelecidos pelo governo nesse sentido, não se admitindo aumentos superiores a esses limites.

CLÁUSULA QUARTA – O fornecimento dos medicamentos relacionados na cláusula primeira será **PARCELADO** de acordo com as necessidades da CONTRATANTE **no exercício de 2017**, que emitirá solicitação de fornecimento contendo a quantidade necessitada, devendo a CONTRATADA efetuar a entrega na Unidade de Saúde de Iraí na Rua Torres Gonçalves, 537, no prazo máximo **de 05 (cinco) dias contados da data da ordem de fornecimento.**

§ 1º - **Em caso de atraso na entrega dos medicamentos, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação de multa no valor de 10% do total da Nota Fiscal/Fatura, sendo este valor descontado automaticamente no ato do pagamento da mesma.**

§ 2º – Não serão aceitos pela CONTRATANTE, medicamentos com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

§ 3º - Não serão recebidos pela CONTRATANTE, medicamentos que não tiverem sido solicitados sua entrega ou, em quantidade a maior que a solicitada na ordem de fornecimento.

§ 4º – Não serão aceitos pela CONTRATANTE, medicamentos de marca (fabricante), diversa da identificada na tabela constante na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA - Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento de multa no valor de 10% da parte inadimplida, em favor da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO. A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA emitirá sempre que houver fornecimento de medicamentos, nota fiscal referente à quantidade fornecida.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os medicamentos fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente instrumento terá vigência durante por oito meses, contados da data em que for firmado, e encerrando-se com a entrega e o pagamento total das mercadorias relacionadas na clausula primeira, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto ser aditivado ou prorrogado mediante termo aditivo e concordância das partes.

CLÁUSULA OITAVA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato à terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - A despesa com a execução do presente contrato, **para o exercício de 2017**, está prevista na dotação orçamentária vigente do Município:

Projeto/despesa há previsão

2051 – programa farmácia básica

07 – secretaria municipal de saúde

07.01 secretaria municipal de saúde – fms

33.9032.00.00.00 material, bem ou serviço para distribuição

2057- programa farmácia básica

07- secretaria municipal de saúde

07.02 secretaria municipal saúde – fes

33.9032.00.00.00 material, bem ou serviço para distribuição

2063- programa farmácia básica

07- secretária municipal de saúde



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

07.03. secretaria municipal de saúde – FNS

33.9032.00.00.00.00 material, bem ou serviço para distribuição

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da comarca de Iraí (RS), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 três vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Prefeitura Municipal de Iraí, de 2017

ANTÔNIO VILSON BERNARDI

MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS

CONTRATANTE

CONTRATADO

CLOVIS JOSE MAGNABOSCO FILHO

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Anexo II

(Modelo)

A Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Dentro do envelope nº 2)

A empresa _____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº _____._____._____. / ____-____ através de seu Responsável legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Represente Legal

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Anexo III

DECLARAÇÃO

(dentro do envelope nº 2)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços nº 01-2017, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7ª da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menos de 18 (dezoito anos) em trabalho noturno perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na disposição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

CGC/CNPJ: _____._____._____. / ____-_____

Razão Social: _____

Representante Legal

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

ANEXO IV

(MODELO)

CRENCIAMENTO

(por fora dos envelopes)

A empresa _____, inscrita no CGC/ CNPJ sob nº _____/____-____ Através do presente, credencia o (a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ CPF nº _____ a participar da licitação instaurada pelo município de Iraí, a modalidade de Tomada de Preços nº 01-2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, de _____, de 2017.

Representante Legal

Assinatura

Firma reconhecida



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

(Por fora dos Envelopes)

A _____ empresa _____, através de seu representante legal, declara, sob as penas da Lei , que cumpre todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como nº 2 contém todas as exigências do Edital de Tomada de Preços nº 01-2017 que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei federal nº10.520/02.

Por ser a expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ 2017

Representante Legal

(assinatura)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

(Modelo)

A Empresa abaixo assinada participante do Edital de Tomada de Preços nº 01-2017 por seu representante credenciado abaixo assinado para o ato da licitação perante o órgão, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando a Empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento da licitação, passando-se a abertura do envelope da proposta da licitante habilitada.

Em ____/____/_____.

Firma: _____

Endereço: _____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Anexo VII - FICHA DE CADASTRO DE FORNECEDOR

Pelo presente, vimos requerer no registro no Cadastro de Fornecedores e Licitantes da Prefeitura Municipal de Iraí – RS, para fins e efeitos dos artigos 34 e seguintes da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para o que apresentamos os seguintes dados, elementos e a respectiva documentação comprobatória.

Nome ou Razão Social: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade _____

Cep: _____ UF _____ Fone: _____ Fax: _____

E-mail: _____ Insc. Munic. _____

CNPJ/ MF ou CPF _____ Insc. Estadual: _____

Ramo de atividade/ produtos que fornece: _____

Gerentes ou Diretores: (nome e CPF): _____

Principais clientes: _____

Principais fornecedores _____

Capital Social R\$: _____.

DADOS BANCÁRIOS PARA O DEPÓSITO DE PAGAMENTOS:

BANCO _____ COD. DA AGENCIA: _____ NOME DA AGENCIA _____

Nº DA CONTA CORRENTE: _____

TELEFONE DA AGÊNCIA _____

CARIMBO/ ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL